



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/PMCSA/2010

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A PJBAL TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 072/PMCSA/10, celebrado em 26 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NA FORMA EXIGIDA PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PORTARIAS INTERMINISTERIAIS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS PARA O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO: PLANO PLURIANUAL - 2010/2013 REVISÃO 2011, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2011, E, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2011; ASSESSORIA PERMANENTE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010; CONFEÇÃO DE MANUAIS E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, OFICINAS E WORKSHOPS PREPARATÓRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO 2011, PARA DIFERENTES SEGMENTOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO; CRIAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS ÚNICO PARA EMISSÃO/ATUALIZAÇÃO DO PPA E LOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 104/PMCSA/10, **Convite n.º 006/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**, neste ato representada pela sua Secretária, **Sra. Vera Cristina de Souza Leão Tenório**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade n.º 819.750 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.391.234-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PJBAL TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Fagundes Varela, n.º 110, loja 07, Jardim Atlântico, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.304.197/0001-79, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Plínio José Bezerra Austregésilo Lima**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n.º 1.142.743 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 141.791.214-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 051/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, datado de 29 de dezembro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao Contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação do fornecimento;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n°. 4784, cujo valor total correspondente é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), datada de 29 de dezembro de 2010, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n°. 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, sobre o valor inicial do contrato, correspondente a 11,4% (onze vírgula quatro por cento) do valor originalmente contratado.

**Parágrafo Único** – Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho n° 4784**, datada de 29 de dezembro de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

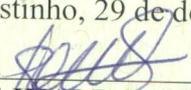
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; Unidade: 100 – Gabinete; Funcional: 4.121.1030 – Administração; Atividade: 2.00051 – Operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

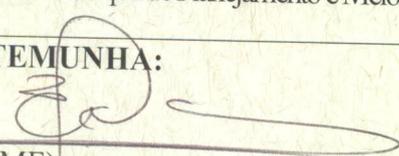
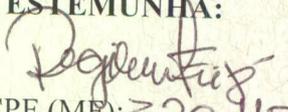
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2010.

  
**JOSÉ IVALDO GOMES**

**Prefeito em exercício**

  
**Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares**  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	<b>CONTRATADA: PJBAL TECNOLOGIA LTDA.</b>
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 005090784-00	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 320.335.474-15